



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2021,
CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA MDD
MAILING INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA-EPP,
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA DE
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pela Presidente **Eng.º Civil ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, brasileira, CREA Nº 1517432081, CPF 880.966.452-34, residente e domiciliada na Travessa Professor José Agostinho, 109, Prainha, CEP: 68005-460 – Santarém -PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MDD MAILING INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.788.106/0001-27, com Sede à Av. das Américas, 16.150 - Loja 129 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 21.790-704, Rio de Janeiro - RJ, Contato Telefônico: RJ [REDACTED] Endereço Eletrônico: [REDACTED] denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seus sócios-gerentes **MARCO ANTÔNIO MILANEZ VIEIRA e MÁRCIA MARIA DUARTE MILANEZ VIEIRA**, portadores das carteiras de identidades n.ºs [REDACTED], expedidos pelo DETRAN em 10/05/2004 e pelo IFP em 25/11/1994, inscritos no CPF sob os n.ºs [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1. O valor mensal do serviço contratado para o período de vigência do presente termo aditivo fica mantido em **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), totalizando no período de 12(doze) meses o valor de **R\$ 3.000** (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **26/11/2022 a 26/11/2023**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, no Diário Oficial da União, conforme art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.022 - Demais Serviços Profissionais/04 – Gerência de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 26/2021, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.
 E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 25 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
 ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
 REBELO BOY
 Dados: 2022.11.25 09:12:51 -03'00'

Eng. Civil. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
Presidente do CREA-PA
Contratante

Documento assinado digitalmente
 gov.br MARCO ANTONIO MILANEZ VIEIRA
 Data: 24/01/2023 09:18:42-0300
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

ASSECC DO BRASIL
MMD MAILING INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA.
MARCO ANTÔNIO MILANEZ VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

Nome:
 CPF:

KLEBER SOUZA DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por KLEBER SOUZA DOS SANTOS
 Dados: 2023.01.24 12:44:12 -03'00'

Visto do Jurídico:

Da CONTRATADA

Nome: **Marcia Maria Duarte Milanez Vieira**
 CPF:

Assinado de forma digital por
 BIANCA MAUES DE SOUSA FERREIRA
 BIANCA MAUES DE SOUSA FERREIRA
 Dados: 2022.11.25 14:04:02 -03'00'

Adv. Adv. Bianca Maues de Sousa Ferreira
 Procuradoria Jurídica QAB/PA 21.482